



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

POP CAF: Recebimento de Medicamentos e Insumos

1. Setor de Abrangência

Centro de Abastecimento Farmacêutico

2. Objetivo

Estabelecer procedimentos e rotinas para o correto recebimento e conferência de produtos pela Central de Abastecimento Farmacêutico

3. Responsabilidade

3.1 Farmacêutico Coordenador da Assistência Farmacêutica

3.2 Farmacêutico Responsável Técnico pela CAF

3.3 Auxiliar de Farmacêutico

4. Considerações

4.1 O recebimento e a conferência dos medicamentos são etapas importantes da aquisição, pois além de verificar se as mercadorias estão em conformidade com as especificações dos respectivos empenhos, notas fiscais e guias de remessa, quantidade e validade, visa garantir a integridade das medicações.

4.2 DANFE: documento auxiliar de nota fiscal eletrônica.

5. Frequência

5.1 Sempre que receber medicamentos e insumos.

6. Procedimentos

Ao chegar a transportadora na CAF:

6.1 Verificar no DANFE e na etiqueta dos volumes se os medicamentos são faturados à CAF do município.

CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Elaborado por:	Revisado por	Aprovado por:
Fabiane Cristina Erdmann Baran CRF: 24.285	Leticia de Andrade Barbosa Ribeiro CRF - PR: 24.889	Maiara Tauana Souza Nievola CRF - PR: 23.965

Atualizado: setembro / 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

6.1.1 As compras via Consórcio Paraná Saúde, as DANFE's são faturadas em nome do Consórcio Intergestores Paraná Saúde. No corpo da DANFE, em dados adicionais ou em um campo específico, constam os dados da CAF (28º Regional de Saúde – Telêmaco Borba) e o número do lote de compra do Consórcio a qual se refere.

6.1.2 As compras via Registro de Preço as DANFE's são faturadas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, e em dados adicionais ou campo específico consta o número do Empenho a qual a compra se refere.

6.2 Dados divergentes dos descritos acima a entrega deverá ser RECUSADA.

É expressamente proibido receber medicamentos sem DANFE

6.3 Verificar se as condições de transporte dos medicamentos atendem às exigências de transporte de medicamentos:

6.3.1 Realizado em caminhão / carro baú

6.3.2 Temperatura e umidade adequadas no interior do veículo

6.3.3 Carga organizada no interior do veículo

6.3.4 Não concomitante com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico químicas dos medicamentos.

6.4 Caso seja observado algum problema, o funcionário da CAF deverá chamar a Coordenação e deverá avaliar sobre o recebimento ou devolução da mercadoria. Se a opção for recusar a carga, providenciar cópia da DANFE contendo as seguintes informações: número da DANFE, nome do fornecedor, lote de compra, medicamentos e os números dos lotes do fabricante (Esse procedimento visa evitar que a transportadora entregue novamente a mesma carga que foi transportada inadequadamente. Fazer uma cópia também do termo de recusa para entrar em contato com o fornecedor.

CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Elaborado por:	Revisado por	Aprovado por:
Fabiane Cristina Erdmann Baran CRF: 24.285	Leticia de Andrade Barbosa Ribeiro CRF - PR: 24.889	Maiara Tauana Souza Nievola CRF - PR: 23.965

Atualizado: setembro / 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Todos os medicamentos e insumos devem ser conferidos por quantidades e nunca por volumes.

6.5 Conferir minuciosamente a quantidade total dos medicamentos com a Nota Fiscal do fornecedor e com o Informativo de Compra do Consórcio ou Empenho.

6.6 Além do quantitativo, conferir os seguintes itens:

6.6.1 A integridade das embalagens, isto é, se há embalagens com sinais de violação e/ou danificadas (caixas amassadas, frascos trincados, quebrados e vazamentos).

6.6.2 Se há sinais de violação nos volumes. Quando a empresa é o próprio fabricante, os volumes são embalados com fita adesiva que possui a logomarca da empresa. Caso os volumes estejam com fita adesiva diferente da fita da empresa, verificar minuciosamente se as caixas não foram violadas.

6.6.3 Se os medicamentos possuem a inscrição indelével "Proibido a Venda no Comércio", nas embalagens primárias e/ou secundárias.

6.6.4 Se os medicamentos injetáveis, aerossóis, cremes vaginais, soluções e suspensões orais estão acompanhados dos seus respectivos diluentes, aplicadores vaginais e dosadores graduados.

6.7 Se o quantitativo de mínima parte não conferir com o DANFE, houver divergência de lotes de fabricação ou se for detectada avaria (quebra de frascos, caixas amassadas, rasgadas, molhadas) em pequena parte da carga, o servidor deverá:

- Receber os medicamentos
- Relatar o problema no verso do conhecimento da transportadora anotando os medicamentos e quantidades faltantes/avariadas/sobrando
- Reter a DANFE no local de Entrega até a regularização do problema.
- Em caso de sobra, segregar o produto para o recolhimento.
- Comunicar o fornecedor imediatamente para reposição/troca ou recolhimento do produto.
- Registrar o fato no livro de intercorrências de recebimento.

CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Elaborado por:	Revisado por	Aprovado por:
Fabiane Cristina Erdmann Baran CRF: 24.285	Leticia de Andrade Barbosa Ribeiro CRF - PR: 24.889	Maiara Tauana Souza Nievola CRF - PR: 23.965

Atualizado: setembro / 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

6.8 Após a conferência, se todos os itens estiverem em conformidade com o especificado, carimbar e assinar o canhoto dos DANFES e o conhecimento da transportadora e entregá-los ao funcionário da transportadora.

6.9 Encaminhar os DANFES ao setor responsável pela entrada da nota no sistema imediatamente.

6.10 Encaminhar os produtos ao almoxarifado, e realizar o armazenamento dos medicamentos.

6.11 Em caso de compra por registro de preço próprio encaminhar a nota fiscal ao setor de compras da Secretaria de saúde para providenciar o pagamento da nota fiscal.

CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Elaborado por:	Revisado por	Aprovado por:
Fabiane Cristina Erdmann Baran CRF: 24.285	Leticia de Andrade Barbosa Ribeiro CRF - PR: 24.889	Maiara Tauana Souza Nievola CRF - PR: 23.965

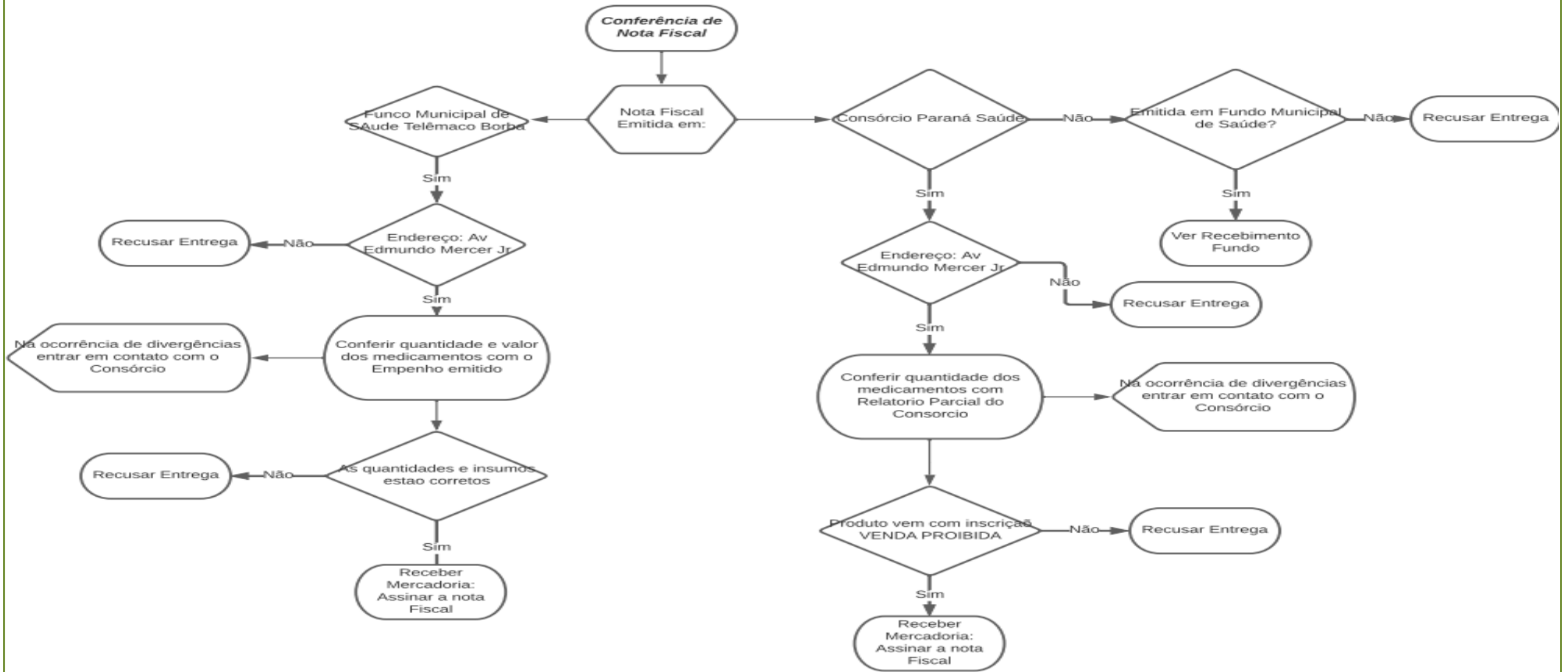
Atualizado: setembro / 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Recebimento de Medicamentos C.A.F Telêmaco Borba



CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Elaborado por:	Revisado por	Aprovado por:
Fabiane Cristina Erdmann Baran CRF: 24.285	Leticia de Andrade Barbosa Ribeiro CRF - PR: 24.889	Maiara Tauana Souza Nievola CRF - PR: 23.965

Atualizado: setembro / 2023